



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA PRPG 006, DE 24 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre o acompanhamento das atividades de pesquisa dos estudantes de mestrado /doutorado no cenário da pandemia da COVID-19 e dá outras providências.

A PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, usando de suas atribuições legais e estatutárias

- Considerando que a RESOLUÇÃO CONSUNI N° 22/2020 no seu Art. 1° estabelece que a Resolução CONSUNI N° 18, de 27 de março de 2020, passa a vigorar com alterações e acréscimo de artigos, destacamos, relacionados à pesquisa em geral, incluindo a pesquisa por alunos de pós-graduação:

“Art. 4° Autorizar a manutenção de atividades de pesquisa e desenvolvimento (P&D).”

“Art. 4°A O desenvolvimento das atividades previstas nos Art. 3° e 4° deverá respeitar as orientações e medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19, nos termos da Portaria UFG n° 1200 de 2020 e conforme as recomendações e determinações das autoridades sanitárias.”

RESOLVE APROVAR o presente ato normativo, que

1. Determina às Coordenadorias de Pós-Graduação que demandem à Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente, com a máxima brevidade, a realização de um levantamento para identificar o perfil das atividades de pesquisa realizadas pelos estudantes de pós-graduação no contexto do desenvolvimento da dissertação ou tese, o perfil de vulnerabilidades dos estudantes à COVID-19, e as medidas de proteção que estão sendo adotadas, com vistas à segurança dos pesquisadores e participantes da pesquisa.
2. Recomenda que, no levantamento preconizado na IN da PRPG n° 005 de 24 de junho de 2020, seja identificado o impacto (limitação, restrição, alteração de procedimentos) da pandemia na realização das atividades de pesquisa dos pós-graduandos;
3. Solicita à Coordenação dos Programas de Pós-Graduação, as providências cabíveis para elaborar procedimentos de acompanhamento destas atividades, e discutir as providências necessárias, para o enfrentamento do cenário.
4. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, e a sua vigência será até dezembro de 2020, ou poderá ser prorrogada no interesse da Administração.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Márcia Bachion, Pró-Reitor Adjunto**, em 26/06/2020, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1400970** e o código CRC **7D2FD52A**.



Referência: Processo nº 23070.028344/2020-15

SEI nº 1400970